



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 111/2019

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 045/2018 – ADITIVOS

Tratam os autos dos Aditivos do **Pregão Presencial 045/2018**, objetivando aditivo de prorrogação de prazo e valor.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise a manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

À vista da necessidade comprovada do referido aditamento, o procedimento administrativo instaurado para a realização do aditivo está composto com as seguintes peças:

- Memorando Nº 211/2019 – SESMA (fl. 287);
- Justificativa do aditivo (fl.288);
- Dotação Orçamentária (fls. 289 e 290);
- Parecer Jurídico nº 127/2019 – PROJUR (fls. 291 a 293);
- Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato Nº 395/2018, Pregão Presencial Nº 045/2018 (fl. 294);
- Segundo Termo de Aditivo ao Contrato Nº 395/2018, Pregão Presencial Nº 045/2018 (fls. 295 e 296);

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entende-se a regularidade dos Aditivos de prorrogação de prazo e valor, do Pregão Presencial 045/2018, conforme disposto no art. 57, inciso II e art. 65, inciso I, alínea b' e § 1º da Lei 8.666/1993.

Monte Alegre – PA, 27 de Junho, 2019.

Helen C. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018